



Eliézer Paz Coutinho

OAB/PR 46.302

Fábio Roberto Esteves

OAB/PR 78.514

Sandro Francesconi

OAB/PR 89.768

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 0029021-22.2018.8.16.0017

TERRAPLENAGEM MEDIANEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.585.422/0001-64, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 3759, Bairro São Cristóvão, na cidade de Medianeira, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. LAERCIO SCHOELER**, brasileiro, empresário, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.287.070-0, SSP/PR, devidamente, inscrito no CPF/MF sob nº 006.276.519-17, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 2827, apto nº 302, Bairro São Cristóvão, na cidade de Medianeira – Estado do Paraná, por seus advogados, **Dr. ELIÉZER PAZ COUTINHO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB Seção deste Estado do Paraná sob nº 46.302, **Dr. FÁBIO ROBERTO ESTEVES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB Seção deste Estado do Paraná sob nº 78.514, e **Dr. SANDRO FRANCESCONI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB Seção deste Estado do Paraná sob nº 89.768, representantes de **COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.072.572/0001-32, e na OAB/PR sob nº 5.986, com endereço profissional sito à Rua Sergipe, nº 2000, Sala 01, Centro, telefone nº (45) 3264-5710, cidade de Medianeira – Estado do Paraná, e Rua Américo Vespúcio, nº 323, Sala 01 - Centro, telefone nº (45) 3262-2573, cidade de Matelândia – Estado do Paraná, local onde recebem avisos e intimações, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer como segue:

Habilitação nos presentes autos, visto que consta a presente, como credora quirografária no Cadastro de Credores constante dos presentes autos, em mov.69.3, especificamente na página nº 11 da Minuta de Edital de Credores, requerendo assim juntada de procuração e contrato social.





Eliezer Paz Coutinho

OAB/PR 46.302

Fábio Roberto Esteves

OAB/PR 78.514

Sandro Francesconi

OAB/PR 89.768

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - R\$ 1.326,00; TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - R\$ 1.145,55; TELEFONICA BRASIL S.A. - R\$ 7.083,28; TELEVIDEO INFORMATICA LTDA - R\$ 2.781,00; TENSACCIAI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 34.577,64; TERESINHA NORMA POSSAMAI - R\$ 1.064,00; TEREZINHA DE FATIMA SILVA RAMOS - R\$ 25.067,91; **TERRAPLENAGEM MEDIANEIRA LTDA - R\$ 372.281,16**; THIAGO DE CARVALHO SANTOS - R\$ 4.487,46; TIAGO BITENCOURT - R\$ 7.000,00; TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - R\$ 122.980,65; TORCISAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ACOS - R\$ 116.280,00; TORCISAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ACOS LTDA - R\$ 3.381,60; TRAMO SOCIEDADE CIVIL ESTRUTURAS - R\$ 37.560,00; TRANSBAHIA PAULISTA TRANSPORTE E REMOÇÃO DE RESIDUOS POA LTD - R\$ 14.712,58; TRANSCARLOS TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA - R\$ 17.430,00; TRANSCOFER TRANSPORTE REMOÇÃO E ICAMENTO DE CARGAS LTDA - R\$ 4.365,00; TRANSFORMA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS - R\$ 6.033,06; TRANSPORTES RODoviARIOS CHARFILIO LTDA - R\$ 41.367,29; TRANSPORTES TORINO LTDA - R\$ 4.400,00;



Da mesma forma, a Requerente vem informar que possui é credora da Recuperanda, de 03 (três) cheques anexos à presente exordial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referentes a parte de pagamento da aquisição de uma fresadora de asfaltos, conforme contrato de compra e venda anexo. Bem como é credora de locação de fresadora de asfaltos conforme notas fiscais também anexas, num total em Nota Fiscal de 263.421,68 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais, com sessenta e oito centavos).

Portanto perfazendo o somatório de crédito em cheques e em prestação de serviços, devidamente comprovados através dos cheques e notas fiscais anexos à presente, no importe de **R\$ 383.421,68 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais, com sessenta e oito centavos)**.

Assim, vem a Requerente, informar que embora ocorra divergência no valor lançado como crédito na minuta de edital de credores em 3.266,14 (três mil, duzentos e sessenta reais, com quatorze centavos), a Requerente aceita desconsiderar a diferença supracitada, aceitando o valor do crédito constante do edital de credores, no importe de **R\$ 372.281,16 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais, com dezesseis centavos) como crédito ativo devido à Requerente**.

Neste Termos,
Pedem Deferimento.
Medianeira-PR, 09 de abril de 2019.

Eliezer Paz Coutinho
OAB/PR 46.302

Fábio Roberto Esteves
OAB/PR 78.514

Sandro Francesconi
OAB/PR 89.768

